# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 10
Convocação ..... 10
***Licitações e Contratos*** ..... 10
Contratos ..... 10
Ratificação ..... 11
Homologação / Adjudicação ..... 11
Aviso de Licitação ..... 11
Atas de Sessões ..... 12


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Viradouro**
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

**Câmara Municipal de Viradouro**
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

**Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

**IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 4.080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a autorização para o repasse de subvenção social, mediante de Termo de Fomento, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, mediante de Termo de Fomento, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R$ 17.648.68 (dezessete mil, seiscentos e quarente e oito reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2024.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

.....

### Decretos

**DECRETO Nº 7.217, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativos aos dias que especifica e dá providências correlatas."*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativos aos dias adiante mencionados, no exercício de 2024:

**I -** 12 de fevereiro, segunda-feira, período integral;

**II -** 13 de fevereiro, terça-feira, período integral;

**III -** 14 de fevereiro, quarta-feira, período matutino, com início do expediente as 13hr00min.

**Art. 2º** Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

**Art. 3º** Os servidores que por necessidade do serviço tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2024.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

### Portarias

**PORTARIA S.A.S. N˚. 003/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Contrata a Sra. REGIANE FELIPE TRENTINI, RG N. 46.753.387-8, para o emprego público temporário de EDUCADORA RESIDENTE."***

**VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL**, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º** Fica contratada, para o emprego público temporário de EDUCADORA RESIDENTE, a Sra. REGIANE FELIPE TRENTINI, RG N. 46.753.387-8, habilitada por meio do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023, destinado à seleção de pessoal para o emprego público de Educador Residente para suprir a necessidade do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado na modalidade "Casa Lar" de Viradouro, em consonância com a Lei Municipal nº 3567/2019, e de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2024.**

**VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL**
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

.....

**PORTARIA Nº 109/2024, de 01 de FEVEREIRO de 2024.**

***"Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, à servidora municipal Sra. REGINA CÉLIA CHIODEROLI***


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

***NASCIMENTO."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 23/2024, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 28/01/2024;

***Resolve:***

**Art. 1º** Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora REGINA CÉLIA CHIODEROLI NASCIMENTO, RG – 26.347.155-X, servidora pública há mais de 20(vinte) anos.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 110/2024, de 02 de FEVEREIRO DE 2024.**

***"Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física ao servidor municipal, Sr. EDUARDO APARECIDO FERNANDES."***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 10/2024, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que o servidor adquiriu direito à sexta parte a partir de 03/02/2024;

***Resolve:***

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 03 de fevereiro de 2024, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, o Senhor EDUARDO APARECIDO FERNANDES, RG 19.361.299-9, servidor público há 20(vinte) anos.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 111/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Nomeia o Sr. FILIPE FERNANDO CARVALHO RICHI, RG – 59.482.879-X, ao cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO."***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. FILIPE FERNANDO CARVALHO RICHI, RG – 59.482.879-X, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2024.**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 112/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora JULIANA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de CUIDADOR, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora JULIANA FIGUEIREDO, RG 30.377.507-5, matrícula 2686, ocupante do cargo de CUIDADOR, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 125 /2023.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 113/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora REGINA APARECIDA BELLONSI ANDRETTA, ocupante do cargo de INSTRUTOR DESPORTIVO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora REGINA APARECIDA BELLONSI ANDRETTA, RG 23.939.939-0, matrícula 562, ocupante do cargo de INSTRUTOR DESPORTIVO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 114/2023.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 114/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora CLAUDIA APARECIDA BALIEIRO FEITOSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora CLAUDIA APARECIDA BALIEIRO FEITOSA, RG 33.678.662-1, matrícula 1769, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 103/2023.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 115/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora ROSELI RODRIGUES LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SEÇÃO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ROSELI RODRIGUES LIMA, RG 20.098.531, matrícula 9 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SEÇÃO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 135/2023.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 116/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora LIGIA MANTOVANI BELONCI GASPARINI, ocupante do cargo de BIÓLOGO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora LIGIA MANTOVANI BELONCI GASPARINI, RG 44.031.795-2, matrícula 584, ocupante do cargo de BIÓLOGO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 90/2023.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 117/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora ELAINE MARIA DE OLIVEIRA FERRAZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ELAINE MARIA DE OLIVEIRA FERRAZ, RG 11.245.865, matrícula 1344, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 95/2023.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 118/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora ANALIA PATRICIA GARCIA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ANALIA PATRICIA GARCIA, RG 35.181.308-1, matrícula 1358, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 113/2023.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 119/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

***"Dispõe sobre a concessão a servidora LUCI MARA SGARIONI DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora LUCI MARA SGARIONI DA SILVA, RG 25.243.846-2, matrícula 280, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 105/2023.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de novembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 120/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão ao servidor ANTÔNIO CARLOS GUERREIRO, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido ao servidor ANTÔNIO CARLOS GUERREIRO, RG 13.979.882, matrícula 510, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs "Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 121/2023".

**Art. 2º**. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 121/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora GRAZIELA MIGUEL ZACARIAS, ocupante do cargo de MONITOR, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora GRAZIELA MIGUEL ZACARIAS, RG 26.693.274-5, matrícula 171, ocupante do cargo de MONITOR, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 122/2023.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 122/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão ao servidor JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de MOTORISTA, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido ao servidor JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS, RG 25.260.485-4, matrícula 411, ocupante do cargo de MOTORISTA, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs "Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 156/2023".

**Art. 2º**. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 123/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora LEONTINA BARBIERI BELONSI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SEÇÃO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora LEONTINA BARBIERI BELONSI, RG 18695760, matrícula 531, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SEÇÃO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

(PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 4/2024.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2024.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 124/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora JÉSSICA CRISTINA FEITOSA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora JÉSSICA CRISTINA FEITOSA DE ARAÚJO, RG 60.642.160-9, matrícula 2609, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 112/2023.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de dezembro de 2023.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PORTARIA Nº 125/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a concessão a servidora MARIA MADALENA FACCI IESCAS, ocupante do cargo de SERVIÇOS BRAÇAIS, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora MARIA MADALENA FACCI IESCAS, RG 32.896.223-5, matrícula 2597, ocupante do cargo de SERVIÇOS BRAÇAIS, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

**Parágrafo Único.** A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 7/2024.

**Art. 2º**. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

**Parágrafo Único.** O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

**Art. 3º.** Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2024.

*Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.*

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA**

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologações[i], para comparecer a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, n° 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público**.**

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃOBÁSICA I

| | *CPF Parcial* | *Posição* |
|---|---|---|
| FLAVIO FERNANDO FRANCO | 329.***.658-*8 | **19** |

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2024.**
**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

---

[i] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

.....

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA**

O Município de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação[i], para comparecer a partir do dia 07 de fevereiro de 2024, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, n° 100, em Viradouro/SP, para tomar posse dos respectivos cargos públicos**.**

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| | *RG* | *Posição* |
|---|---|---|
| AMANDA BELUZZO | 499968773 | 1 |
| JULIA SISDELLI BILORIA | 417492686 | 2 |

**MONITOR**

| | *RG* | *Posição* |
|---|---|---|
| GIULIA GASPARINI CARDOSO ITO | 639808931 | 1 |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

| | *RG* | *Posição* |
|---|---|---|
| MATHEUS HENRIQUE GOMES RAMOS DE SOUZA | 468923895 | 1 |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI**

| | *RG* | *Posição* |
|---|---|---|
| ANACELLY DE SOUZA ROSSINI BIGETI | 43104429 | 1 |
| TACIANI APARECIDA GUIZELINI HOSHINA | 324733975 | 2 |
| RENATA CRISTINA BATISTA CARRER | 320893881 | 3 |
| JOSIANE CRISTINA SARANZO MÔRA | 302561791 | 4 |

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

| | *RG* | *Posição* |
|---|---|---|
| AMANDA BELUZZO | 499968773 | 1 |
| NATHÁLIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI | 445652044 | 2 |

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2024.**
**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

---

[i] EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

.....

## Licitações e Contratos

## Contratos

**Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/21.**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

**Extrato de Contrato nº 010/2024**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** ADRIANO CORREIA 35071811855

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NAS MATINES DO EVENTO "CARNAVIRA 2024" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

**Valor**: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Vigência:** 03 (três) meses, com início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 05 de maio de 2024.

.....

## Ratificação

**RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 FRACASSADOS/DESERTOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023.,** pelo valor estimado de **R$ 20.430,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais),** com a contratada **AZUL QUÍMICA - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,** inscrita sob **CNPJ nº 05.642.221/0001-87,** com fundamento legal Art. 75, inciso III, alínea a), da Lei 14.133/21 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio das Contratações Diretas, da qual **ratifico** a contratação direta supramencionada e se tratando de Aquisição Direta autorizo a contratação nos termos do Art. 95, inciso I, da qual o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Viradouro/SP, 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**

.....

## Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)**

**Processo Licitatório: 003/2024.**

**Modalidade: Pregão Presencial.**

**Número da Modalidade: 001/2024.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS PARA O EVENTO "CARNAVIRA" 2024.**

O Secretário Municipal de Governo e de Infraestrutura , **Sr. Paulo Roberto Argeri Betin**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

**VANILSON PULZI MATEUS COMUNICAÇÃO ME** (CNPJ: 07.068.782/0001-40) os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8 9 e 10, perfazendo o valor total de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)** e **WELLINGTON PEDRO SALIM ME** (CNPJ: 07.521.539/0001-35) os itens 3 e 6, perfazendo o valor total de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**

Viradouro/SP, em 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

.....

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.**

**Início: 06/02/2024 – Encerramento: 22/02/2024 – Horário 09h00.**

**Abertura da Sessão: 22/02/2024 – Horário 09h00.**

**Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/).**

**Tipo: Menor Valor Unitário.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site http://www.viradouro.sp.gov.br/ ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

***Gabriel Perrone***
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

.....


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

## Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão de Licitações e Compras
CNPJ: 45.709.912/0001-75

### ATA RESUMIDA

**Processo Licitatório: 003/2024.**
**Modalidade: Pregão Presencial.**
**Número da Modalidade: 001/2024.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS PARA O EVENTO "CARNAVIRA" 2024.**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **07 de fevereiro de 2024**, às **08h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, cujo seus itens foram ADJUDICADOS às proponentes:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 2270<br>Código | VANILSON PULZI MATEUS COMUNICAÇÃO-ME<br>CNPJ: 07.068.782/0001-40<br>R:JOÃO CARLOS ZUCOLOTO, 141, 141 JARDIM PROGRESSO - JR. PROGRESSO, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000<br>Fax: 017 99135-3200<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 086.001.125 | LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL | SERV | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 2 | 086.001.085 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO | UNID | 9 | 1.500,00 | 13.500,00 |
| 4 | 079.008.010 | LOCAÇÃO DE GRADIL METALICO | METRO | 100 | 28,00 | 2.800,00 |
| 5 | 168.002.002 | LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12X8 OU SUPERIOR, ALTURA 2M OU SUPERIOR | SERV | 1 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 7 | 079.007.008 | LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO | UNID | 2 | 500,00 | 1.000,00 |
| 8 | 032.000.003 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE GRANDE PORTE - TRIO ELÉTRICO | HORAS | 10 | 380,00 | 3.800,00 |
| 9 | 079.007.011 | LOCACÃO FECHAMENTO ESTRUTURA METÁLICA | METRO | 100 | 32,00 | 3.200,00 |
| 10 | 146.001.470 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL LED | SERV | 1 | 2.400,00 | 2.400,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 49.200,00 |
| Item | 2548<br>Código | WELLINGTON PEDRO SALIM ME<br>CNPJ: 07.521.539/0001-35<br>RUA MANOEL FELIPE, 771 - JD BRICIA, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | 155.001.029 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO | SERV | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 6 | 155.001.026 | LOCAÇÃO DE SOM | SERV | 1 | 47.000,00 | 47.000,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 69.000,00 |

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 07 de fevereiro de 2024.

**Gabriel Perrone**
**Pregoeiro Municipal**




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** cf9f-af7c-83a9-93b7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2463, ano XI, veiculado em 07 de fevereiro de 2024.

---

O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 07/02/2024 às 17:00:22 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/cf9f-af7c-83a9-93b7